

T33
1º OF
CX010
0274

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juro Ordinario da
Vila de Juruaçu anno 1833

F
18 Jan. 1833
Civ. (circ)

TJJ
100X
x010
0274

Carta de Summario Crime
pripado pelo Juro de
faz. e substitui deo de par
com a frequencia de tutum
mha sobre a ronta futo
por Juri Autoris de crime
do digo sobre a exstancia de
voto, tratos, vau ladas, em
poder de Juri Autoris de
crime.

Juro do Nascimento
de N. S. S. Juro de
to de Juro de crime de
ta e de nos de crime de
nos de Juro de crime de
no mha Villa de Juruaçu
Comarca da Freguesia e Ci-
dade de San Paulo em
cartorio de mim Escrivão
ao diante no meo, em
do ahi em virtude da sen-
tenca indultatoria do Juri
Ordinario pela Lei Capu-
tas fora Juro de Queros
em mandado em Escrivão
Autoris os proventos de poi-
mentos de testemunhas pro-
duzidas no Juro de faz desta
Villa sobre a exstancia de
voto, tratos, vau ladas em
poder de Juri Autoris de
crime, ao que em Escrivão
em raras de mim Officio
preparar, e substitui, e as

(Circular flourish)

Santo do corpo de delicto

As vinte e dois dias do mes de Outubro de mil e oitenta e
oito annos, nesta Villa de Juiz de Fora, Comarca
da Imperial Cidade de São Paulo, em Casas do
Residência do Cidadão athenoriano José de Sousa Bar-
camellos, fuis delto dentro desta Villa, aonde
eu souz de seu cargo adiante unmeado unmeado,
sendo ahy ahy de se proceder a corpo de delicto direto
em humo Vestido de Baeta Vermelha, de nomeado
Vulgarmente o Baeta, unmeo de mulher, que se acha
de natureza de mulher affaate, de nome Joviano,
denunciada neste Juizo pelo unmeado, e a quem
vamos denunciar fuis delto sido entregue
ourenho Baeta Vermelha por Jose e Antonio de
Alencar mestre do Oficio de Sapateiro, e aonde
te nesta Villa, sendo de se o juramento das
Santas Evangelhas adido unmeos affaates que
são unmeos Joviano juraro de Deo e de Santa Theresa Lem
de Borais, e unmeos o Baeta do dolo e
que preferencia affaate, e unmeo o
unmeo fuis, que de baixo denunciaro juramento,
deu dolo, ou malicia ou unmeo, e dolo
ou unmeo a quem pertencia adito ahy
em que parte foi cortada e que fuis tanto
afidano de Baeta, e que unmeo a magnifico po-
ra de se unmeo unmeo de unmeo, e de se
to de unmeo, ou nao; e que unmeo fuis de se
unmeo unmeo, ou seja la unmeo unmeo,
e que unmeo unmeo de unmeo unmeo
de unmeo unmeo fuis, e unmeo unmeo,
elles a unmeo adido unmeo unmeo de Baeta
Vermelha ja cortada, mas nao acabado de fuis, e
de unmeo que unmeo unmeo, e que unmeo se
de unmeo unmeo de unmeo Cortado ja, mas
nao acabado de fuis de Baeta Vermelha, que
tanto affaate de unmeo unmeo, de unmeo,
de unmeo unmeo, e unmeo unmeo unmeo de
de unmeo unmeo de unmeo unmeo unmeo de unmeo unmeo
unmeo, e de unmeo de unmeo de unmeo, e unmeo unmeo
unmeo de unmeo unmeo unmeo unmeo unmeo unmeo unmeo

mais, que adito Baetas foi entregue addito
mestre Jgnario pelas anons de Jose Antonio
de Almeida, que sobre foi cortada em casa do
mesmo Almeida em presenca dos ditos de
pauzas mestres do officio, sendo que mestre
Jgnario cortou em sem a delum arvore de
donda do cara do dito Jose Antonio de Almeida
vedo, com mestre Francisco e Marcos do silva
brado aberto convenientemente a cortar cujo mo-
caguinho se destinava para humra curacao do
mesmo Jose Antonio de Almeida de nome alba-
ria, em cujo pino se foi tornada amedida em
presenca de lles dependentes; de mais que
elles testemunhas deumpas que adito pedano
de capote de ja furtado, por causa de avarias de
sado varios tractos e lras particulares, entre as
quais foram capotes de ratas vermelhas, e por-
to de avarias de dilaçao e que observadas e lras
pinto do dito moaguinho de Baetas de nome
de nome do dito fozis a auto de capote de dilaçao por
fite, mandou quem se curava de fite e fite em
churo para a Computante de pacho e prove-
rimento no forma de lras; de que para constar
mandou fazer o presente auto, em que se
signou com arcos mestres e fite de
mestre Jgnario com humra curacao, por a
saber de quem se curava, sendo presentes as
testemunhas Raimundo de dilaçao, e Jose
Jacinto sendo offere pino de que do nome
de Francisco Bruno de lras de lras
que a lras

De Jnde Pina e lras

Francisco e Marcos do silva Pina

Com assignal de Jgnario de Almeida de dilaçao de Almeida de Almeida

Raimundo Jose da Silva
Com assignal + de Jose Jacinto

Jnde

Termo de compromisso

Logo no mesmo dia, mesmo anno Pedro de Almeida e
o outro antes do corpo descripto Concluyes as Ci-
dadão a Reverendo Jore de Simão de Almeida Jure
della desta Villa de Juazeiro, para nelle
proprio asen despacho traço de deterni-
hada de que para constar fano esta tercio
em Francisco Bruno de Almeida Escrivão
que o Escrivo.

Procede, prosiga-se na Inquirição de Jure de Simão de Almeida
conforme a ley de 26 de Set. de 1831 p. a Conclu-
cimento do delinquentes, ou delinquentes. Jundi-
ahij 22 de Set de 1832

J. de Almeida e Almeida

Centro de Memória
Unicamp - CMU

As vinte e dois dias do mes de outubro do
anno de mil oitocentos e trinta e dois, sur-
te Villa de Juazeiro, comarca da Supremacia de
São Paulo, em terras da Jurisdicção
do Cidadão a Reverendo Jore de Simão de Almeida
Cancellal Jure de São, onde em Escrivão Jure in-
fo, e deo oby por elle este Jure fano em
quindos, e purquintadas artestamentos ao
diante nomeados, cujos nomes, naturalidades,
qualidades, moradas, officios, idades, estados
casturnos, e outros de que se de que po-
ra constar fano esta tercio em Francisco
Bruno de Almeida Escrivão que o Escrivo

Jure de Almeida

Jore

Edicto Capote por ordem do Juiz de Sofas,
atue que sem ter ganho o seu edicto Joa-
quim Flixim de Almeida o seu Edicto de
Villa de Sora e Cabo, disse mais este testemun-
ho, que pouco depois o mesmo Joa-
quim de Almeida tornou a Cabo, e este tes-
tamento ficando com este para
descurar a Capote a fim de mencione de
estado de em ganho de hume de por
este testemunho, e mudado de frase, di-
zendo que preservava muito de Cor-
por edicto Capote para dar alguma
sua lembrada, e como este testemunho
seus juizo vender, ao mesmo the
rogar, que the se de em Cabo
ano, tao somente em quanto edicto
Joa- Antonio de Almeida ter nos
o mesmo Capote o seu mulher edicto
Joana e Maria do Rosario, e que
este testemunho Comprou a Capote
e entregou, como imprutado, por
tempo breve, e a forma do preditorio
do mesmo Joa- Antonio de Almeida;
e nada mais disse, por ter dito tudo
o quanto sabia, e sendo the lido o seu
juramento, por o outro Cor formo
o que tinha jurado, e assignou como
dito Juiz, em Francisco Bruno do
Santo Durvas que o Surui

Pima

João Flixim
Leandro Franco
Assentada

das

Hoje vinte e dois dias, de meo de Outubro de mil e
oitocentos e trinta e dois, nesta Villa de San-
tiago, Comarca Imperial Cidade de San Paulo,
em Casas da Real Audiencia da Cidade e Alcaide
Jose deluna Carbonellos, Juiz de San, onde
eu escrevi e fui visto, e sendo ahy, por elle
dito Juiz feitas inquiridas, e perguntadas as
testemunhas ao diante nomeadas, cujas nomas
naturalidade, qualidades, e costumes, nos dias
estados, officios, e odoz se seguem, de que
para constar foy este termo em San-
tiago de Buenos Ayres de Santa Cruz que os
cruvi

Teste

Ignacio Escobar de Dona Theresa Lemme
de Coraia, homem preto, solteiro, natu-
ral e morador desta Villa, que vive de seu ofi-
cio de Alfaiate, em Companhia de seu filho
na cidade que disse ter, de vinte e oito annos, ter
testemunha jurada aos Santos Evangelhos em
hum livro delle, e foy por os olhos seus se
visto, e presencio dizer semente a verdade
de que se segue, e do costume dize nado. E
sendo perguntado pelo Contador no oficio
de corpo de delito Pedro, a respeito de mais qum
nos de Bartolomeu, que se detinha
para Maria preta escrava de Jose Antonio
de Arevalo: Dize que elle testemunha de
cebeo das maos de Jose Antonio de Arevalo hum
pequeno de Bartolomeu Com offiguro, e elle
da amizade de hum Capote de mullher, sem ver
ga, nem em munda urbana, e que Costou hum
marajimho para a foyra Maria Escrava
de meo de Arevalo era com huma mura
Redonda emprensada do dito Jose Antonio
de Arevalo, Dize mais elle testemunha
que a hum mes, mais aomenos, foi que
elle testemunha foy a Bartolomeu para

para Cortar, e fazer outro domato quinto de
Bactas para Susana e Maria, e Susana e
vito e Aruendo ter outro pedaço de Bactas
para outro igual emalgumito que ser-
via de Cortar, e fazer, depois de ter prore
Susana Bactas, e que tinha comprado os
dois pedaços de Bactas em um Capote
de mulher em a cidade, sem dizer a quem.

Susana e Maria, que muito des-
pois, que elle testemunha Cortar e arraaqui-
nho para Susana e Maria, e Susana e
vito e Aruendo, entregou a esse testemur-
nho hum outro Capote de Bactas humellas
abandado de Bactas verde, com golla de Vitor-
ino verde, e afirmando que tinha comprado o
Vitorino de tal da Villa de Braganca, sem
dizer quanto Cortar, e que oito dias, mais aome-
nos foi que adito Aruendo, e impuero deo
a tundo de Me testemunha adito Capote in-
teiro e que novamente deo, em que tinha
Arurado deo comprado o Capote do Vitori-
no de Villa de Braganca, e tundo de Susana,
que tinha comprado o Capote a Jose Jo-
aquim e Franco, por pouco de tres mil
centos reis, dizendo que este Capote in-
teiro tinha sido de Gertrudes Susana, e que
Outra testemunha Chamava e tinha Guider,
e que tanto que a contrariada de drito e de
vito a respeito dos comprados, como pelo te-
lho de Bactas destinado para arraaqui-
nho de Susana e Maria deo motivo a esse
testemunha para dar parte a este Juizo de todo
o drito, e sustentando a sua malicia no drito Aru-
do, que destinava sustenzer o Capote inteiro
em vito para seus Susanos, e por a brigas
que tem elle testemunha de a feroz a fero-
zer, visto deo motivo de a Juizo de a fero-
ate com tonda aberta, e a de acher Susana

de quanto sabia, sendo lido a seu juramento
por auctor Conforme ao que consta, jurado, e
signou Com auto juiz, em Francisco Bon-
fins dos Santos Escrivão que o escreveu

Pinna

Joaquim da Silva Prado

Termo de Conchuroam

Por tanto quatro dias do mes de Outubro
de mil oitocentos e trinta e seis, nesta Villa
de Funchal Comarca da Jurisdição da Cidade de
São Paulo em Comarca da Jurisdição da Cidade de
Algarve, foy deliberação dos Concelhos juiz
de Paz, dando em summa a seguinte, sendo
ahy foyrro Conchuro este foyrro judicial
de summa juiz para o summa de que foyrro
Conchuro foyrro este termo em Francisco Bon-
fins dos Santos Escrivão que o escreveu

Os

Unicamp - CMU

O Depoimento dos Testemunhas Obrigas a prisco,
Livramento a sou Antonio de Foyrro, Mestre
do Officio de Capaturo, que ja' haacha prisco na
Cadea desta Villa. O Escrivão lançou o
nome no Rol dos Culpados, e foyrro remessa deste
Processo Policial ao Juiz Ordinario para a sub-
ten tacaõ da Promunça, e sequimente do mais
Termos desta Caura na Conformid. do Artigo
segundo da ley de vinte, e seis de Outubro de
mil oitocentos e trinta e seis, Conjunctam.
Com o Auto de Prayuntas. Sãndiahy 24 de
867. de 1832. O Escrivão Pinna de Paz.

J. P. de Remunera

Fl. de Remessa

Os vinte quatro dias seguintes de Outubro de
 mil e setecentos e setenta e dois annos, neste
 Villa de S. Paulo, Comarca do Superior Rio
 de S. Paulo, em Casas do Residência
 habilitado a Reverendo Jose de S. Paulo
 Concelho Juiz de S. Paulo, aonde se
 diante, e com o mesmo, e sendo ahy
 Juiz Remessa desta Superior ao Juiz Ordinario
 desta mesma Villa como me foi Ordenado
 no despacho de S. Paulo, e prouincias: de que
 para constar foy este termo em S. Paulo
 Anno Primeiro dos Santos S. Paulo que o
 couro

Conta

P.º Juiz P.º off.

P.º Cor.

Auto de corpo de Delict. --- 150

Concl. Am. --- 15

Escritada 1.ª --- 40

Dois ditos a loy --- 20

Concl. definitiva --- 25

Remessa --- 80

Auto de Interrogas. --- 150

Para --- 14260

--- 14740

--- 14740

P.º Juiz

Centro de Memória
 Unicamp - CM

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten notes on the left margin, including a date: 17. 12. 1877.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Auto de Inquirição feita a José Antonio
de Almeida preso na cadeia desta Villa

Anno do exaunimento de vossa Magestade
Christo deusis oito deutos e trinta e duas horas
tercero do Jurisdicção do Imperio e do vinte
quatro dias de mes de outubro desta Villa de São
Paulo Camara do Imperio cidade de São Paulo
em Casa da Residência do Cidadão o Revendo
do José de Almeida das Comarcas Juiz de tas ann
de seu Escrivão a diante nomeado meachave
esendo ohy Com promeço presente José An-
tonio de Almeida preso na cadeia desta Vil-
la a ordem do mesmo Juiz de tas para se fizesse
o Inquirição sobre os factos referidos no auto de corpo de delito
inquirição de testemunhas e suas papéis
sobre o mesmo factos e sobre o João Rodrigues de
Siquira e Antonio Carlos Pinheiro e in-
cluzimento de Capote de Bastos e in-
methe que se fez a respeito de se apresentar e professo
e sendo feitos pelo dito Juiz as perguntas se-
guinte a dito José Antonio de Almeida das as
perguntas que se fez de se fazer perguntas a dito
Juiz de onde ouve a elle a pedando de Bastos de que
mandam Cortes amarrado e pass sua sura-
va e Maria, Respondeo que he verdade que elle he
mandam Cortes amarrado de pedando de Bastos
Dijo Bastos tinha comprado a humo a demora
que ignora o nome, perguntas a dito Juiz de onde
ouve a elle o outro Capote que foi de Gertrudes de
Seixas Respondeo a elle que tinha recebido o
preto das mãos de José Joaquin Tronco empre-
tado por hum quanto ora he preso. Com promeço a
seus legittimos donos, Perguntas Juiz de onde e
Puo humo a Casa de se humo Juiz de onde e
ou de onde daquelle que foi roubado o João Ro-
drigues de Siquira que elle he entregou a
Manoel da Cruz mestre alfaiate da cidade
de São Paulo para adunanzar e por auro

amada Com golla de Bebeute perdo ou
para auctor Como consta de juramento de mes
mo e Maucel de Bruno Respondeo que he verdade
que elle Pae entregou a Coroa por do adito
Maucel de Bruno tao somente para auctor
mao para auctor auctor ou por amada e que
elle Pae Compro a Coroa e mais hum bo
toens de Bruno pinguiminhos a comens e Almas
que moram vizinho delle Pae e mais doopi
cio de Affariate mas que elle Pae ignora onome
Como ja disse a respeito do compra de hum pevo
so de Baiao de que mandam fazer hum ma
coquinto para sua esposa e Maria pro que
tao adito fuis de he verdade que auctor de
de Pae mandou proquinter auctor de
Joachim Franco de Mo de esposa e Maria de
aquele Joa Joachim Franco ou adito sua
muther Gertrudes Franco tinha vendido
ao Pae hum capote de Baiao e mais e
de adito Gertrudes Franco Respondeo que nao
Respondeo a Pae que foi tudo verdade e mais que
de adito de capote de Baiao que foi de Ger
trudes de esposa e mais de Baiao que
de Pae compra ad e Almas Proquinter
fuis que Joa ou traste de Pae de esposa e mais
Muther que elle nao quis apurto de
pondeo de Pae que heo a comens de toens rinhos
Compro de a comens e Almas pelo Pae
Como ja disse proquinter adito fuis de he
quor foi a verdade de toens rinhos a comens
de adito de Respondeo que nao por que de he
bem que fuis furtados mas os compra pro
proquinter de fuis de adito de hum de adito
de que de compra ad e Almas Respondeo
que compra a Coroa por tres reis de adito
os de toens rinhos por hum mes de sustento
adito de adito de por dia de de de de de
de de de de de de de de de de de de de
me auctor de fuis de proquinter de de de de
de de mandam que de de de de de de de
que de proquinter Como de de de de de de de
de de de de de de de de de de de de de

Abund. e Progresso Francino de Godois
Santo Francisco de Comengo Ludo as
proprios por uniu. deon heids de gae
de uniu. de fr. Francino Bruno de
Santas Suxinas que o de uwi

P. J. de Lima e Cas.

Joze de S. de S.

Manoel Peixoto de S.

Joze de S. de S.

Santo Francisco de Comengo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Rebano de difuntos Gmros deq. e ante pella
do soub demuz de d'gorte pasada

Hua Carta de Pano fura pinto

Hum Chapro de pulho novo

2 Chapotes de Butoo Armado

Hum par de Botinas de Ciro q. antigo

Hum par de Botinas de Ciro de pimento

Hua Carta de Lira

Huma foice mo balainho q. foi lora os Ciro tho

Sem foi huma Carta de dita Lira arua Clara

Jundihi 18 de Maio de 1832.

Antonio Drey Pimentel

João Rivas de Siqueira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ilmo Sr. Juiz del Bar

D. Sr. em Antonio Pires Clementel, e João Do-
mingos de Signeira, de milicianos do Bar de
S. Paulo de S. Paulo em uma carta do Segundo
Suppl. Várias roupanas, e partes em penas de
sino; e em dias do mês de Agosto próximo
passado, foram roubados, contando o
roubo, do conteúdo da Relação incluída, sem
que porém os Suppl. poderem com eviden-
cia saber quem os roubados, e q. sendo o l.
Suppl. a id. de São Paulo. Lá achou uma
carta do Suppl. em um lugar nomeado, por
proceder a diligencia, q. se ve de certidão in-
cluída, da qual se evidencia ser João Ant.
de Almeida, Official de Capat. oper. putador
do referido Roubo, requerer a V. S. sedi-
que mandas prender-lo, e metter ás ca-
deas desta V. S. p. depois proceder a in-
quiritorio de fact. sobre o facto do roubo,
p. apunhação do delicto: outros sem requere-
rem a V. S. q. logo, q. verificada seja apun-
hação do Suppl. se digre deprecicar ao
Sr. Juiz del Bar da Cid. de S. Paulo p. fazer tran-
sar o depósito da carta, e remete-lo p.
este Juiz, a fim de se proceder a exame
nello pelo Mestre Alfaiate Joaquim

Certifico que con Vestido de Negro
 sumiento de capotes de las lencas
 Suplicado el Capitan Antonio Moñ
 de Alentejo, Paquin Francisco de
 Godoy, e Maria Joaquina ambos
 propios hijos de que el Sr. Sr.
 Dn. Juan de Dios e por ser verdad de
 unafago fundiary 27 de Oct. de 1777
 Francisco Ramos por lentes

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

a
 ll
 a
 11

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Alcázar de Fernando Genaro de J. Santa Julia de No
bo demuz de Agosto pasado

Humo Caraca de piano fino pinto

Humo Chapu de pinto novo

2 Capotes de Bactas Corruio

Humo par de Brincos de Ouro q^{ta} antiga

Humo par de Botões de Ouro de unhos

Uma Uela de um cão sivera

Uma fôrca de ouro de unhos q^{ta} foi a1 Ouro de unhos

Humo Uera de fita larga azul clara

Jundiáhi 18 de Abril de 1832.

Antonio Pinz Pimentel

João Pinz de Siqueira

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Francisco Pimentel de Oliveira
na Pontes Serrão do Juiz de
Paiz na Engenharia da C. de Cas
Paulo de.

Certifico que o requerimen
to existente nesta Juizaria fei
to por Antonio Sires Pimen
tel, e bem assim o Sumo Lavra
do, em virtude do mesmo, pu
deverbo advertido o deo Alca
des o seguinte — Ilustrissi
mo Senhor Juiz de Paiz — Dix
Antonio Sires Pimentel, da
Villa de Mendanha, e Regimen
te nesta Cidade, que sendo
Dito Cavaleiro naquelle Villa
des Dego João Rodrigues de
Siqueira, foi nesse tempo
investido, hum capote de
baetas vermelha pertencen
te a mulher do Supteican
te; e por que senao puderam
saber quem o roubador, ea
gora consta ao Supteican
te achar-se em poder de elta
muel sabruz, mestre alfaiate
da mesma Cidade, huma cara
ca do Dego do Supteican

Jm

Do Supplicante, deparamo pre-
to fim, e de pouco tempo, se-
quer a vossa Senhora Duque
me mandar vir a sua presen-
ca, o dito Manuel Abruz, e
com a referida Casaca, e ali
debaixo de juramento declarou
queira a entrega, para que
fim, e dehezer alguma re-
comendacao essa pessoa, que
lhe entregou a Casaca, escre-
vendo-se tudo quanto elle
disser, e depois dignar-se
vossa Senhora mandar des-
cobrir por juramento do dito
Official, e ficar adita Casaca
em deposito do dito Offizal
The que naquella Villa se
fassa a competente justi-
ficacao, nao se para a pu-
nicao do delinqnente, comp
para depois levantar adita
Casaca, e Supplicante po-
der haver doroubador, o mais
que lhe falta por tanto. Subs-
avossa Senhora Duque
deser ao Supplicante na
forma requerida. Encubra
merce - Seja notificado o

Dupl^o

Official, que recebeu essas
roupas para vir a est. fci
no. São Paulo vinte e du-
tubro de mil oitocentos
trinta e dois - Castro Camar-
go = Certificado que em sua
própria pessoa citou a
Maurice Labrous por todo
contendo na Petição, de
pacto, para hoje as tres
horas da tarde. Foi verdade
que afixo. São Paulo vin-
ta e outubro de mil oitocen-
tos e trinta e dois Francisco
Benedicto de Oliveira Monte-

Castro

= Aos vinte e dois de Outubro de
de mil oitocentos e trinta
e dois nesta Imperial Cida-
de de São Paulo, em casas de
morada do Alcaide do fco
de Paz desta Freguesia da Sé
o Reverendo Padre Abigail
Archanjo Ribeiro de Castro
Camargo, onde me achava
seu Escrivão. Domestico Juiz
adiante delgado, ali foi
presente o Supplicante em

Antonio Pires Pimental, e
Supplicado citado, o Me
tre Alfaiate Massuch Dabim
para effeito. De proceder de nos
terminos requeridos pelo dito
Supplicante; sendo pelo de
legado para a dita, e deferido
juramento dos Santos Evan
gelhos em hum Livro d'elles ao
Supplicado: este por amão
direita, e prometio diser ver
dade do que souberse e pergun
tado lhe fosse. Passando-se
afazer as perguntas seguintes
em dita d'elles. Disse que em
dia do mes de Agosto ja pa
do lhe fora entregue hum
casaca por Jose Antonio de
Azevedo, residente na Villa
de S. J. do Rio, jurando que a
cortasse, e puzesse a moda,
e que feita esta obra en
trezasse na casa de dom
Brantio, e dissesse que hera
prazo novo; e voltando
segunda vez nesse mesmo
dia, disse-lhe que, antes ven
desse, e nao a cortasse; e
desse o Dinheiro, a Joaquin

de Joaquim Nax qui tem
venda manada da Custada.
Os signaes das basaca, e' de
propria do homem em bom corpo
e baixo, sendo as atas da di-
ta caraca forradas do mesmo
pau, e orbo deens tao' bem
cobertos do mesmo, e o mais
tudo de costume da mesma
basaca. Dize mais que
a dita Jose Antonio de Al-
ves a jepariceo em sua loja
com hum par de botens de
ouro proprio para punhos.
E por assim ter declarado man-
don a delgado levar este
termo de juramento de
claracao, e ordenou que fi-
casse a mesma basaca de
ficasse amensio'nada basaca
depositada em poder do mes-
mo Alfaiate, qui de como re-
cebes apizcoa-se por o
juiz, parte de Intermunhas,
em Francisco Baudito
de Oliveira Montes Escriva
do Juiz que oxiem Castro
Camarago - Antonio Pires
Pimentel - Manuel Dabrus

de Cruz - José Velho - de
claro que pelo Delegado foi or-
denado que se entregasse do-
cumentos que pelas partes
exigidas fossem, independentem-
te dos novos Dupachos em
dito Errores Declarai entupos
e apignei com o dito Delegado
- Carlos Camargo - Francis-
co Benedicto de Oliveira e Hon-
rosas Nada mais se conta
nha e em Declarava em dito
Requerimento, se' arbitariai
e Ouno que fosse, e em in-
terno throno represente
certidão, e val verdade em
a menor coisa que duvida
faca pelo ver, ter e confe-
rir esse Original que se
reporta em meu poder guar-
da Cartorio. nesta ^{do} Impe-
rial Cidade de São Paulo
por vinte dois dias do mes
de Outubro do anno do
Nascimento de Nosso S.
Rei Serenissimo de mil
oitocentos e vinte e dois.
em Francisco Benedicto

Benedictus de Olveira deon
tio Licivias de Juizo qui o
escrivay confere i asigme

Juan Bened. de Olveira
Co. J. m. m. l. e. r.

7890
6150
1040

Juan Bened. de Olveira
Nota 600
Dro 750
Jun 2: 190

Castro Camp

Centro de Memória
Unicamp - CMU

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Aos vinte e nove dias do mes de Outubro de mil e
 oitocentos e trinta e seis, nesta Villa de San-
 tiago de Compostela do Imperio da Cidade de Santiago
 de Compostela em Casas da Residencia do Cidadao
 Reverendo Jose de Serna e Carbomellas
 Juiz della, onde em Escritura fui vindo e
 sendo ali, por elle ditto Juiz, foram imque-
 ridas e perguntadas as Testemunhas, adian-
 te nomeadas, e suas nomens, naturalidades,
 qualidades, moradias, officios, eidades, e Estados,
 e Customas, e ditos, e sequem, do que por o
 Cidadao Juiz estallado, e testamuno Pon-
 no dos Santos Escrivao que adunou,

Test. 5.
 D. Lopez

Maria Joaquina, mulher branco,
 viuva do falecido Antonio Jose de Compo-
 go, natural e morador nesta Villa, que
 vive debaixo do testamuno de Serna que dire-
 tor de ditas ditas e mais aomenas
 testemunha jurada aos Santos Evan-
 gelhos em hebrao Livro della, em que por
 a sua mao e ditto e prometto dizer do-
 mente a verdade do que souber e obedes-
 tume disse ser Compostela e Jose Anto-
 nio de Serna; e que mais tem inimic-
 xade nenhuma com elle. Sendo-lhe
 perguntado pelo dito Juiz se ditto Jose
 Antonio de Serna foi o fundador do
 Carro mais trastes pertencentes a dila-
 plicantes, disse que esse testamuno
 se debe por elle, que adito Jose Antonio
 de Serna tres dias antes de ser preso foi
 o dono desse testamuno. Com hum pe-
 cete de Roupa, que constava de dois pe-
 dasso de Raxas vermelhas, hum Com-
 otahe e seguio da auctoridade de hum Co-
 pte, e contra si mesmo timbre ofensivo
 de hum Cabido de Capote, tres

tudo dentro dehuo sauo del Bauto ome-
reto. Disse mais elle testemunha que
ouido Jose Antonio de Azevedo, minto
the testemunha que guardam segre-
do, para Com Ignacia e Barie do Ro-
xario emulher ouido, irama dello
testemunha. Cuyo sauo del Bauto elle
digo del Bauto e Barie Com ardois
jurapou del Bauto dentro da mesma
maim iradella testemunha tinha
instrugado adito seu Conitudo, e hi
procham que omeu mesmo mal adia
pelo dasas d'eter ofusado, omeu
Jose Antonio de Azevedo, perante tes-
timunhas que emmo noia de lojima
dave entregar ao meuo Juiz de las omu-
cionas do Bauto del Bauto. Disse
mais que aloguido dos mais trastes per
horcutas aos Supplicants. Mo tute
nunha lere ouido Geralmente ouid
que adito Jose Antonio de Azevedo he-
re ostantado destes trastes por estar
aparecendo namas del, mais mas
Disse por ter dito tudo o quanto sabe,
olendo the lido o seu juramento por
o aher Conforme ao que tinha jurado,
a pignora Com adito Juiz e o Bauto
Circos Bauto dos Santos Esmirras que
ouirvi

P. Audi. Pina. das
Comedignas. de Maria Joaquina
F. 25

Asputas e tutano e Martins do Coutinho
membrauo, natural emorador nesta Villa, Casado
vidado que disse dos ditos e dos mais
aomensos, que vive dehu negocio de fazienda
seus; testemunha jurado aos Santos San-
githos em hum hezo dille, em que por
duo mais d'ruito, e prometes ouir aver

Dizer verdade do que soube, de costume
dizer nado, sendo lhe perguntado pelos
traços roubados a João Rodrigues de Siqueira
ou de outro algum e se tinha a esse res-
peito. Disse que sabe por ter hum Che-
fio seu que elle testemunhou tendo
tendo acommo João Rodrigues de Siqueira
no qual Chapéo foi roubado acommo
no Com juramentamente Com as mais tra-
tes, e depois foi restituído pelas mãos
do proprio furtivo de José e Testasio
De Almeida e que a respeito dos mais tra-
tes, tem ouvido publicamente dir que
foi o mesmo José e Testasio de Almeida o
roubador e mais não sabe por ter dito tu-
do o quanto sabia, e sendo lhe feito aju-
ramento por o achar Com conforme
ao que tinha jurado de Siqueira Com
dito furtivo Francisco Manoel de Siqueira
deixa que a seguir

Assina

Antoas Mij. de Montez

João Francisco de Gadois homem
libano natural, emorado na Villa de S. Paulo
cidade de S. Paulo, querendo e como mais
acertado, queira de seu oficio de Affaiates,
depois de jurado aos Santos Evangelhos
em hum livro de S. Paulo que se chama de
voto e prometto dizer o que souber de
do que souber, de costume dizer nado: sen-
do lhe perguntado pelos traços roubados
a João Rodrigues de Siqueira ou de outro
algum e se tinha a esse respeito, Disse
que elle testemunhou a respeito da casa
de S. Paulo perto de S. Paulo, e que fez menção
Manoel da Cruz mestre do oficio de Affai-
ates residente na cidade de S. Paulo,
pela razão de se elle testemunhou que

quem se amamos casou, que sendo
habido a Joao Rodrigues de Siqueira
aparece empoderado de mesmo Manoel
Dalous aguer foi entregue por Jm
Antonio de Almeida como jurado o mesmo
Cous, Dize e mais este testemunho que
o respeito ao mais tracto habido a Joao
Rodrigues de Siqueira sao a parecerdo
seus depois de outro haora do mes
mo Almeida pelo primo de Cabreira de
St. Villagemais nao dire, por ter dito
tudo o quanto sabe, e sendo lhe lido
o seu juramento por o arch. Com for
me ao que tinha jurado, assignou
Comadito Jm em Francisco Banno
dos Santos Euvras que o descreve

Prima Joaquim Manoel de Góes

Os depoimentos das testemunhas acima pro-
curadas são dignos de todo credito. E assim
faca remessa ao Juiz Ordinario desta Inqui-
rissa, p. se junta ao Proceso, q ja se
remette Contra o mesmo P. de Almeida
de Almeida: conjunctam. Com a Caraca, cha-
pis, e macaquinhos de que se fazem mençoes.

Jandiahy 16 de Ab. de 1832. Pe Jm Antonio de Almeida
Termo de Banno

Hoje dias do mes de novembro de mil e oitocentos e trinta e dois
sinto e trinta e dois annos nesta Villa de S. Paulo
aby Comarca de S. Paulo Cidade de S. Paulo
em Casas da Jurisdiccao do Cidadao e Pe
sacundo Jm de Almeida Sr. Concellho Jm de Almeida
aonde eu Jurado de seu cargo me achava a
ssendo aby fano Jurado desta Inquiçoes
de testemunhas ao Juiz Ordinario desta mes
ma Villa, de que para Comta fano este
Termo em Francisco Banno dos Santos de
Euvras que o descreve

Comarca de Confinsial Ci-
dade de São Paulo e Ca-
sas de moradores de São Or-
dinario Capelas boni de
rua de Livros onde se
surviva de seu cargo ao di
ante nomeado na actividade
evidente e fi. pelo dito São
nu foras dados estes autos
com seus antecedentes de fero
nuncia nro, que se guardam
de um pape equidante
como nro. e se contentem
secretaria, de quem pora
consta fero nro. e se
em São Antonio de São
Paulo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Contas

São Paulo		São Paulo	
São Paulo		São Paulo	
Plantão de	\$240	Contas	\$40
Contas	\$500	Contas	\$445
Contas	\$340	Contas	\$90
Contas	\$080	Contas	\$300
Contas	\$396	Contas	\$475
	<u>27856</u>	Contas	\$150
		Contas	\$625
		Contas	<u>27856</u>
		Contas	<u>37481</u>

4

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU